

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23430.000908.2024-34

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de vigilância diurna e noturna, de segunda a domingo, para o Câmpus Capivari (Ênio Pires) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Sobre o Campus

O Campus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) foi criado em 01/02/2010, como campus Avançado vinculado ao Campus Salto, por meio de ato oficial realizado em Brasília, conduzido pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Em 2013, o IFSP Campus Capivari foi promovido a Campus Pleno.

A criação do Campus Capivari foi precedida pela assinatura de um termo de compromisso, envolvendo o MEC/SETEC (Ministério da Educação / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica), o IFSP, o Município de Capivari, a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade) e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). O objetivo do termo de compromisso foi a colaboração entre as partes, no sentido de criação do campus, por meio da incorporação do Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Educacional de Capivari, objeto de convênio entre o Ministério da Educação e o CNEC, por meio do PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional).

As primeiras atividades se deram em 26/07/2010, com a oferta dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes em Química e Manutenção e Suporte de Informática, tendo as primeiras turmas formadas em 2012.

Em 2011, foi firmada a parceria entre o IFSP e a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo (IFSP, 2012). Assim, em 2012, iniciaram-se as primeiras turmas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio nas áreas de Informática e Química que se mantiveram até o ano de 2014. Em 2015, esses cursos passaram a ser ofertados integralmente pelo IFSP Campus Capivari.

O primeiro curso superior de tecnologia do campus foi o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, iniciado em 2013. Em 2014, teve início o curso superior de Tecnologia em Processos Químicos.

Além desses cursos presenciais, o campus já foi pólo de apoio presencial a atividades de Educação a Distância (EaD) em 2014 e 2015, para o curso de Secretaria Escolar no âmbito do Programa Pró-Funcionário oferecido pelo Campus Boituva e o curso Técnico em Administração no âmbito do programa Rede e-Tec Brasil oferecido pelo Campus Caraguatatuba.

No ano de 2015, teve início a primeira turma do curso de Licenciatura em Química, tornando-se o primeiro curso regular de formação docente do IFSP CPV. No mesmo ano foram iniciadas as ofertas dos cursos Técnicos em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio próprios do Campus, sem depender da parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para as disciplinas do núcleo comum.

No ano de 2017, passou a ofertar o primeiro curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com o curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, na modalidade PROEJA. Em 2019, iniciou a primeira turma do curso de pós-graduação lato sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação.

No ano de 2022 o IFSP Campus Capivari passou a atuar também com a oferta de cursos regulares na modalidade de Educação a Distância. No dia 05/03/2021 tiveram início os cursos de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Línguas e Pós-graduação lato sensu em Educação em Ciências e Matemática. No dia 14/03/2022 teve início a oferta do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EaD.

No ano de 2023 iniciou o curso Técnico em Alimentos Concomitante/Subsequente no período vespertino. No mesmo ano iniciou a oferta do curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio no período matutino e o curso Técnico em Química Integrado ao Ensino médio também passou a ser ofertado no período matutino. Ainda em 2023 o curso de Licenciatura em Química passou a ser ofertado no período matutino.

O Campus também realiza projetos de ensino, pesquisa e de extensão e inúmeros cursos livres e de formação inicial e continuada (FIC), tais como Libras, Inglês, Desenvolvedor de Android, entre outros. Realiza também eventos como: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Semana da Consciência Negra; Semana da Mulher, Semana de Linguagens, Arte e Cultura; IFSP na Praça; Semana de Talentos; Jornada de Acessibilidade e Inclusão; Semana da Licenciatura; dentre outras atividades que possibilitam a integração entre o IFSP e a comunidade local.

No mês de janeiro de 2023 deu início a construção da primeira etapa da sede própria do Campus Capivari localizada na Avenida Josefina Giovana Rossi, nº 3985, Bairro Ribeirão, Cidade Capivari - SP. Atualmente a obra está em fase de conclusão com previsão de entrega das obras em fevereiro de 2024.

O pleito atual é pela manutenção da vigilância no prédio da Ênio Pires de Camargo, 2971, por pelo menos 6 (seis) meses.

Dentre os vários objetivos do Campus Capivari, encontra-se o de ofertar educação pública e de qualidade, e para isso faz-se necessário investir em infraestrutura. A nova

sede do Campus está localizada no bairro Ribeirão numa distância de 6,0 km do centro do município, possuindo uma área total de 41.048,90 m². A área construída é de 2.190,00 m² com um bloco térreo e uma guarita de acesso e segurança. O bloco é composto por salas de aulas, laboratórios de informática, química e alimentos, sala administrativa e banheiros. O fechamento do lote e divisas é com gradil e alambrados metálicos.

Dentro do ativo imobilizado devem ser mencionados, além do prédio em si, os diversos equipamentos, mobiliários, e objetos de forma geral que são essenciais para o funcionamento da instituição.

Há também que destacar a previsão de grande circulação de pessoas diariamente nas dependências do Campus, entre servidores, alunos, fornecedores, colaboradores em geral e visitantes.

Atualmente, o quadro de servidores técnico administrativos e docentes e colaboradores terceirizados contempla 130 usuários e 800 alunos matriculados nos cursos regulares, além dos cursos de extensão. Além do público interno, várias pessoas frequentam o Campus por motivos diversos: busca de informações sobre cursos e vestibulares; entrega de documentação; matrículas; participação em processos seletivos; entrega de materiais de fornecedores; participação em atividades ofertadas no Campus, etc.

Diante disso, a gestão da instituição tem a responsabilidade de viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização de todas as ações institucionais.

A contratação em tela é de natureza continuada e extremamente necessária à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFSP Câmpus Capivari.

A contratação dos serviços de vigilância e segurança visa garantir a segurança preventiva/ostensiva dos alunos, servidores, colaboradores e demais usuários desta unidade de ensino, além de garantir a integridade e e proteger as instalações e bens que integram o patrimônio público deste campus.

Nos quadros atuais da administração pública inexistem empregados concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução viável.

Verifica-se que o IFSP/Campus Capivari na sua sede em funcionamento conta atualmente com um contrato de serviços de vigilância, desarmada-diurna e desarmada-noturna, na escala de 12x36, por meio dos contrato 05.712/2019, com a empresa Paulistana Segurança Patrimonial Ltda, contrato este com vencimento em 11/07/2024 e sem previsão de prorrogação em função da previsão de mudança de sede das instalações do Campus Capivari do IFSP.

Considerando a necessidade de manter a segurança e preservação dos patrimônio público de maneira ininterrupta, com a quantidade de postos suficientes para atender as necessidades mínimas do Campus Capivari faz se necessária a presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração	Luciana Martins Gatti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Art 3º do Decreto nº 10.024/2019, trata-se de serviço comum os serviços de vigilância e segurança, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Os serviços solicitados caracterizam-se por serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução necessita da disposição permanente do trabalhador da empresa terceirizada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os critérios de sustentabilidade a serem observados na contratação e durante sua execução são aqueles definidos no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, será feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendam aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe de planejamento da contratação executará o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

A empresa contratada deve ter registro junto à Polícia Federal, bem como as devidas autorizações e alvarás exigidos para o exercício da atividade.

A atividade de vigilância é considerada de risco. Assim deverá ser pago o adicional de periculosidade previsto na Lei 12.740/2012.

Os serviços devem ser prestados ininterruptamente, com plantão de 12 horas com 36 horas de descanso, mantendo-se vigilantes em postos estratégicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda-feira a domingo tanto no período diurno como no noturno.

Como haverá prestação de serviços noturno, entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte, deverá ser pago adicional noturno nos termos do artigo 73 da CLT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada no levantamento feito por esta equipe de planejamento e considerando o histórico de contratos de segurança e vigilância do Campus Capivari. Além disso observou-se área construída do campus, apontada anteriormente.

O horário de funcionamento do Campus Capivari para o público é das 06h15min às 23h, de segunda à sexta; e das 08h às 18h, aos sábados.

Os serviços serão prestados de segunda à domingo, 24 horas por dia. Horários de prestação dos serviços:

Vigilância Diurna: das 06 horas às 18 horas;

Vigilância Noturna: das 18 horas às 06 horas do dia seguinte;

Ressalta-se que o histórico de contratações do IFSP/Campus Capivari, no último contrato está demonstrado no quadro abaixo;

Abaixo segue a memória de cálculo, na qual as quantidades de funcionários foram baseados:

Nº Pregão	UASG	Serviço	Quantidade Licitada	Nº Contrato	Quantidade Contratada	Quantidade prevista para novo contrato
05.712 /2019	158712	Vigilância Diurno	02	05.712 /2019	02	02
		Vigilância Noturno	02		02	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 381.289,92

O valor estimado da contratação dos serviços de vigilância e segurança foi obtido através da ferramenta Fonte de Preços.

O custo estimado global para a contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 381.289,92 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II § 1º do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos serviços.

No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Na situação prevista no subitem acima, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Em que pese a inviabilidade técnica e prejuízo ao conjunto, no caso de parcelamento do objeto, estarem bem evidenciados, no presente processo, cabe reforçar que a aglutinação dos serviços irá, ainda, contribuir para melhor gestão, padronização e fiscalização da contratação, da solução, e diminuir o custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação.

Ante o exposto e, considerando a imutabilidade da demanda e a imposição técnica para que o serviço objeto do certame seja executado por única contratada, o

parcelamento do objeto foi considerado inviável, além de técnica e economicamente prejudicial à Administração, ao passo que um único contrato se mostra eficiente, exequível e vantajoso para o IFSP Campus Capivari.

Justifica-se o não parcelamento, de itens pertencentes a uma mesma unidade do IFSP, apesar dos mesmos serem divisíveis, pelo fato do agrupamento facilitar a gestão e fiscalização do contrato e por trazer maior atratividade ao mercado, aumentando assim a competitividade por um contrato único com todos os serviços agrupados.

A separação dos itens objeto desta licitação acarretaria um custo maior à administração no que se refere à contratação de uma empresa ao invés de duas, o que não respeitaria o princípio de economicidade. Assim os itens serão agrupados, ficando de acordo com o artigo 40 da Lei 14.133/2023

A separação dos itens também dificultará a coordenação das atividades relacionadas, já que com o agrupamento, a administração é beneficiada com a gestão do contrato centralizada em um único fornecedor, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, tendo em vista que os itens possuem características de atividades semelhantes, observando-se o princípio da eficiência conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal.

O critério de julgamento será o de menor preço no lote, porém, os serviços não serão parcelados dentro do lote, para manutenção da padronização, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada se justifica, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito do IFSP Campus Capivari, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo tem como alguns de seus objetivos, conforme disposto em seu Estatuto: ministrar educação profissional técnica de nível médio e educação de nível superior; ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores para formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade; realizar pesquisas que estimulem o desenvolvimento de soluções técnicas, tecnológicas e culturais que estendam seus benefícios à comunidade; desenvolver atividades de extensão em articulação com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais; estabelecer políticas de inclusão e acessibilidade em todos os Campus; efetivar um espaço educacional democrático, dentre outros.

A prestação de serviços que se busca contratar visa à obtenção de adequadas condições de segurança e integralidade do patrimônio público, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos que consiste para o bem estar, segurança e incolumidade física das pessoas , atendendo assim aos objetivos institucionais.

A demanda apresentada consta registrada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pode-se elencar os seguintes benefícios relativos a essa contratação: Vigilância e Segurança, este serviço visa garantir aos alunos, servidores e demais usuários do Campus Capivari, assim como proteger as instalações e o patrimônio público pertencente ao IFSP/Campus Capivari.

13. Providências a serem Adotadas

Especificamente para esta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do IFSP, para a implantação dos serviços que são objeto deste Estudo.

Há a necessidade de investir em capacitação para os servidores que forem atuar como fiscais do contrato oriundo desta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais causados pela contratação devem ser minimizados pela adoção de critérios e práticas de sustentabilidade definidos no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entendemos viável a contratação nos termos propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o ETP

EDUARDO CAMARGO MAIA

Administrador



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 13:29:56.

Despacho: De acordo com o ETP

LUCIANA MARTINS GATTI

Diretora Adjunta de Administração

Despacho: De acordo com o ETP

LETICIA PEDROSO RAMOS

Diretora Geral



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 12:22:27.